

DECRETO Nº 162 /2022

“DECLARA FACULTATIVO O PONTO NAS DATAS ESPECÍFICAS.”

CONSIDERANDO que os dias 7 de setembro é o dia da Independência do Brasil (feriado nacional) e 8 de setembro Nossa Sra. da Natividade – Padroeira do Estado do Tocantins (feriado estadual);

CONSIDERANDO o firme e reiterado comprometimento da Administração Pública com a preservação da saúde e bem estar de toda população e com a livre iniciativa;

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

DECRETA

Art. 1º - É facultativo o ponto no dia 9 de setembro (sexta-feira), cabendo aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Obras e Transportes, assim como a limpeza pública, funcionarão nos respectivos dias de forma normal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis, 6 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal